



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.052/2021 - Lei nº 3.629/2021
De 25 de Fevereiro de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** na importância de **R\$ 4.075.000,00 (Quatro Milhões e Setenta e Cinco Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMIC A	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 70%	3.1.90.11	900.000,00	Estadual	43
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 70%	3.1.90.13	300.000,00	Estadual	44
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 30%	3.3.90.39	1.000.000,00	Estadual	47
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 70%	3.1.90.11	600.000,00	Estadual	49
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 70%	3.1.90.13	150.000,00	Estadual	50
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche-Outros 30%	3.3.90.39	450.000,00	Estadual	53
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola Magistério 70%	3.1.90.11	100.000,00	Estadual	55
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola Magistério 70%	3.1.90.13	50.000,00	Estadual	56
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola Outros 30%	3.3.90.39	200.000,00	Estadual	59
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.367.0018.2148 Educação Especial Magistério 70%	3.1.90.11	210.000,00	Estadual	63
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.367.0018.2148 Educação Especial Magistério 70%	3.1.90.13	55.000,00	Estadual	64
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial Outros 30%	3.3.90.39	60.000,00	Estadual	67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

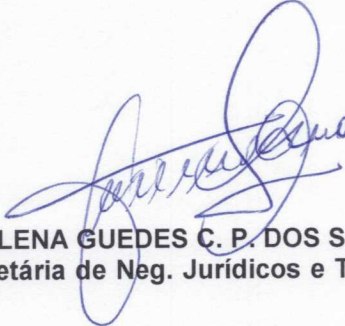
Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 4.075.000,00 (Quatro Milhões e Setenta e Cinco Mil Reais)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 30%	3.1.90.11	1.700.000,00	Estadual	45
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 30%	3.1.90.13	500.000,00	Estadual	46
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche-Outros 30%	3.1.90.11	1.100.000,00	Estadual	51
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche-Outros 30%	3.1.90.13	350.000,00	Estadual	52
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola-Outros 30%	3.1.90.11	80.000,00	Estadual	57
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola-Outros 30%	3.1.90.13	20.000,00	Estadual	58
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial Outros 30%	3.1.90.11	250.000,00	Estadual	65
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial Outros 30%	3.1.90.13	75.000,00	Estadual	66

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Regovem-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de Fevereiro de 2022.


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I